



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

**RELATORIA:** DDB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 4/2022

**OBJETO:** DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

**ORIGEM:** SUROD

**PROCESSO (S):** 50500.111166/2021-21

**PROPOSIÇÃO PRG:** PARECER nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

---

**1. DAS PRELIMINARES**

1.1. Trata-se de proposta apresentada pela Concessionária Ecovias do Cerrado S.A, para Declaração de Utilidade Pública (DUP) de 23 áreas no município de Ituiutaba-MG necessárias às obras de melhoria de interseção no km 751+000 da rodovia BR-365/MG.

**2. DOS FATOS**

2.1. Em 23 de novembro de 2021, a concessionária apresentou o requerimento ECC-GAC-0739-2021 (SEI8915790) em que requer a Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias à implantação de melhoria de interseção, sendo, áreas de 1 a 18 particulares e as áreas 19 a 23 municipais, localizadas do km 751+000 da rodovia BR-365/MG, no município de Ituiutaba/MG., conforme projeto executivo já apresentado à Agência.

2.2. De forma a obter os subsídios necessários para a presente tomada de decisão, foi solicitado o suporte de engenharia do Consórcio DCMCS - Dynatest, Concremat, Modera, Contécnica e SCB Ltda., nos termos do Contrato nº 028/2021, para apoio técnico às atividades da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD). Assim, no dia 28/12/2021, o Engenheiro Raul Luiz Duarte Lettré, CREA 57802/BA, emitiu o Relatório de Análise de Projeto nº 1070/2021/COFAD/GEENG/SUROD (SEI 9324329), apresentando à Surod subsídios para a tomada de decisão.

2.3. Com base nesse Relatório e no projeto de engenharia, a Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG, vinculada à Surod, emitiu o Parecer 229/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SE833912), de 28/12/2021, concluindo pela não objeção quanto à proposta de DUP.

2.4. Ato contínuo, em atendimento ao disposto no art. 50 da norma regimental, o Superintendente de Infraestrutura Rodoviária emitiu o Relatório à Diretoria nº 706/2021 (SEI 9298661), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da Declaração de Utilidade Pública.

2.5. No dia 30/12/2021, os autos foram distribuídos, mediante sorteio, a esta Diretoria para análise e proposição da matéria em Reunião da Diretoria Colegiada, conforme Despacho CODIC (SEI 9365628).

2.6. É o relatório.

**3. DA ANÁLISE PROCESSUAL**

3.1. A Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre as competências da ANTT, estabeleceu em seu art. 24, inciso XIX, que cabe a Agência "declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas."

3.2. Com o objetivo de regulamentar a matéria, a ANTT publicou a Resolução nº 5.819, de 10/5/2018, no qual estabeleceu regras gerais para requerimento de DUP. Tendo em vista que a norma se aplica a concessões rodoviárias e ferroviárias, foi estabelecido no art. 13 que caberá a Superintendência competente definir as disposições regulamentares específicas:

3.3. Art. 13. A Superintendência competente definirá, em até 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta Resolução, as disposições regulamentares específicas, necessárias ao detalhamento do presente instrumento normativo.

3.4. Nesse sentido, a antiga Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - Suinf, emitiu a Portaria nº 28, de 7/2/2019, estabelecendo as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias.

3.5. As condições de exploração da Rodovia em questão estão estabelecidas no Contrato de Concessão 01/2013, que trata da exploração da Rodovia BR-050/GO/MG, firmado entre a Agência e a

Concessionária. O Contrato foi assinado em 05/12/2013 e é resultado da licitação dos lotes estabelecidos na 3ª etapa de Concessões de Rodovias Federais. O item 9.1.1 do referido Contrato estabelece o seguinte:

3.6. "Cabe à Concessionária, como entidade delegada do Poder Concedente, promover desapropriações e servidões administrativas, propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à Concessão."

3.7. A referida obra consta do PER – Programa de Exploração da Rodovia, no item 3.3.3. - Obras de Artes Especiais.

3.8. Passando a análise dos autos, verifica-se que a unidade técnica realizou a análise do requerimento, conforme consta no Parecer Parecer 226/2021/COFAD/GEENG/SUOD/DIR (SEI 9297475). De acordo com o documento, a análise pautou-se principalmente na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado, mediante a sobreposição da planta de DUP ao projeto de engenharia, sendo constatado que as linhas de "off-sets" e delimitações da faixa de domínio estão consonantes com as normas vigentes. Quanto ao memorial descritivo apresentado, verificou-se também sua compatibilidade com as plantas apresentadas, em que se constatou a equivalência dos números apresentados. Por tais razões, a Geeng concluiu pela não objeção a proposta de DUP.

3.9. Conforme consta no Parecer Técnico, a área necessária para a DUP é a seguinte:

<b>QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)</b>				
<b>TÍTULO DA OBRA:</b>	MELHORIA DE INTERSEÇÃO DO KM 751+000 DA RODOVIA BR-365/MG			
<b>SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:</b>	SIRGAS 2000	<b>FUSO(S):</b> 22	<b>SISTEMA DE COORDENADAS:</b>	UTM

<b>ÁREA 01</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.432,849	662.670,510	66° 27' 00"	90,636	647,27
2	7.904.469,063	662.753,597	183° 57' 28"	7,896	
3	7.904.461,186	662.753,052	245° 43' 39"	81,454	
4	7.904.427,701	662.678,798	301° 50' 42"	9,757	
1	7.904.432,849	662.670,510			
<b>ÁREA 02</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.348,953	662.478,021	66° 27' 00"	51,368	
2	7.904.369,477	662.525,110	66° 27' 00"	136,632	
3	7.904.424,068	662.650,363	118° 27' 44"	10,526	

4	7.904.419,052	662.659,617	245° 43' 39"	159,666	1.908,99
5	7.904.353,417	662.514,065	221° 09' 46"	12,555	
6	7.904.343,965	662.505,802	271° 22' 25"	11,916	
7	7.904.344,250	662.493,889	240° 42' 58"	15,756	
8	7.904.336,543	662.480,147	350° 16' 40"	12,59	
1	7.904.348,953	662.478,021			

**ÁREA 03**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.326,800	662.427,194	66° 27' 00"	25	396,13
2	7.904.336,789	662.450,112	163° 09' 09"	15,337	
3	7.904.322,110	662.454,557	240° 06' 05"	23,239	
4	7.904.310,526	662.434,411	336° 05' 00"	17,802	
1	7.904.326,800	662.427,194			

**ÁREA 04**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.260,050	662.284,657	63° 51' 43"	66,666	1.762,97
2	7.904.289,419	662.344,505	65° 32' 39"	77,782	
3	7.904.321,620	662.415,308	66° 27' 00"	12,965	
4	7.904.326,800	662.427,194	156° 05' 00"	17,802	
5	7.904.310,526	662.434,411	240° 06' 05"	14,229	

6	7.904.303,434	662.422,076	268° 49' 08"	17,006
7	7.904.303,083	662.405,074	248° 05' 44"	61,003
8	7.904.280,326	662.348,475	246° 25' 18"	66,6
9	7.904.253,686	662.287,435	336° 24' 44"	6,945
1	7.904.260,050	662.284,657		

**ÁREA 05**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.187,827	662.159,473	58° 56' 27"	12,316	130,57
2	7.904.194,181	662.170,024	143° 14' 24"	3,127	
3	7.904.191,676	662.171,895	213° 46' 54"	3,414	
4	7.904.188,839	662.169,997	143° 22' 15"	7,924	
5	7.904.182,480	662.174,725	231° 16' 36"	8,983	
6	7.904.176,860	662.167,716	323° 04' 17"	13,719	
1	7.904.187,827	662.159,473			

**ÁREA 06**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.171,216	662.131,893	58° 56' 27"	5,894	23,39
2	7.904.174,257	662.136,943	183° 14' 19"	9,606	
3	7.904.164,667	662.136,400	325° 28' 09"	7,95	
1	7.904.171,216	662.131,893			

ÁREA 07					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.165,014	662.121,595	58° 56' 27"	12,022	99,80
2	7.904.171,216	662.131,893	145° 28' 09"	7,95	
3	7.904.164,667	662.136,400	183° 14' 19"	0,337	
4	7.904.164,331	662.136,381	238° 03' 02"	11,806	
5	7.904.158,083	662.126,363	325° 28' 09"	8,412	
1	7.904.165,014	662.121,595			
ÁREA 08					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.149,501	662.095,853	57° 02' 32"	0,241	259,38
2	7.904.149,632	662.096,056	58° 56' 27"	29,813	
3	7.904.165,014	662.121,595	145° 28' 09"	8,412	
4	7.904.158,083	662.126,363	238° 03' 02"	30,03	
5	7.904.142,192	662.100,882	325° 28' 09"	8,872	
1	7.904.149,501	662.095,853			
ÁREA 09					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.978,367	661.833,801	58° 38' 16"	16,05	
2	7.903.986,720	661.847,506	176° 33' 03"	8,688	

3	7.903.978,047	661.848,029	237° 01' 56"	12,16	110,32
4	7.903.971,430	661.837,826	329° 52' 19"	8,02	
1	7.903.978,367	661.833,801			

**ÁREA 10**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.971,523	661.822,572	58° 38' 16"	13,15	107,35
2	7.903.978,367	661.833,801	149° 52' 19"	8,02	
3	7.903.971,430	661.837,826	237° 01' 56"	13,041	
4	7.903.964,333	661.826,885	329° 02' 29"	8,384	
1	7.903.971,523	661.822,572			

**ÁREA 11**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.970,194	661.820,392	58° 38' 16"	2,553	48,48
2	7.903.971,523	661.822,572	149° 02' 29"	8,384	
3	7.903.964,333	661.826,885	237° 01' 56"	8,942	
4	7.903.959,467	661.819,383	5° 22' 34"	10,774	
1	7.903.970,194	661.820,392			

**ÁREA 12**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.884,603	661.701,508	47° 45' 27"	55,972	

2	7.903.922,231	661.742,945	50° 45' 48"	55,972	1.196,49
3	7.903.957,635	661.786,297	69° 46' 43"	15,416	
4	7.903.962,964	661.800,763	187° 04' 59"	17,069	
5	7.903.946,025	661.798,658	237° 01' 56"	80,737	
6	7.903.902,091	661.730,922	239° 16' 01"	34,219	
1	7.903.884,603	661.701,508			

**ÁREA 13**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.401,971	661.321,957	36° 52' 36"	17,4	110,20
2	7.903.415,889	661.332,398	133° 26' 58"	6,336	
3	7.903.411,532	661.336,998	215° 34' 24"	16,62	
4	7.903.398,014	661.327,329	306° 22' 24"	6,672	
1	7.903.401,971	661.321,957			

**ÁREA 14**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.389,972	661.312,955	36° 52' 36"	15	102,64
2	7.903.401,971	661.321,957	126° 22' 24"	6,672	
3	7.903.398,014	661.327,329	215° 34' 24"	15,001	
4	7.903.385,813	661.318,602	306° 22' 24"	7,013	
1	7.903.389,972	661.312,955			

ÁREA 15					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.377,173	661.303,354	36° 52' 36"	16	119,05
2	7.903.389,972	661.312,955	126° 22' 24"	7,013	
3	7.903.385,813	661.318,602	215° 34' 24"	17,068	
4	7.903.371,930	661.308,673	314° 35' 05"	7,469	
1	7.903.377,173	661.303,354			
ÁREA 16					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.370,654	661.298,463	36° 52' 36"	8,15	30,70
2	7.903.377,173	661.303,354	134° 35' 05"	7,469	
3	7.903.371,930	661.308,673	215° 34' 24"	0,142	
4	7.903.371,814	661.308,590	263° 27' 48"	10,193	
1	7.903.370,654	661.298,463			
ÁREA 17					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.512,999	662.654,177	246° 27' 00"	270,849	3.431,83
2	7.904.404,782	662.405,886	14° 30' 26"	20,711	
3	7.904.424,832	662.411,075	41° 18' 54"	28,892	
4	7.904.446,532	662.430,149	108° 56' 12"	26,012	



5	7.904.438,091	662.454,753	66° 16' 57"	204,563	
6	7.904.520,372	662.642,039	121° 16' 30"	14,202	
1	7.904.512,999	662.654,177			
<b>ÁREA 18</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.022,463	661.739,960	228° 16' 37"	152,574	1.911,24
2	7.903.920,921	661.626,083	320° 57' 40"	10,522	
3	7.903.929,093	661.619,456	46° 38' 39"	149,52	
4	7.904.031,743	661.728,173	128° 12' 44"	15,002	
1	7.904.022,463	661.739,960			
<b>ÁREA 19</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.424,07	662.650,36	66° 27' 00"	21,977	176,38
2	7.904.432,85	662.670,51	121° 50' 42"	9,757	
3	7.904.427,70	662.678,80	245° 43' 39"	21,041	
4	7.904.419,05	662.659,62	298° 27' 44"	10,526	
1	7.904.424,07	662.650,36			
<b>ÁREA 20</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.336,79	662.450,11	66° 27' 00"	30,445	

2	7.904.348,95	662.478,02	170° 16' 40"	12,59	405,18
3	7.904.336,54	662.480,15	240° 42' 58"	22,671	
4	7.904.325,45	662.460,37	240° 06' 05"	6,71	
5	7.904.322,11	662.454,56	343° 09' 09"	15,337	
1	7.904.336,79	662.450,11			

**ÁREA 21**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.904.146,20	662.090,76	57° 02' 32"	6,067	46,62
2	7.904.149,50	662.095,85	145° 28' 09"	8,872	
3	7.904.142,19	662.100,88	238° 03' 02"	4,503	
4	7.904.139,81	662.097,06	315° 25' 08"	8,973	
1	7.904.146,20	662.090,76			

**ÁREA 22**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.962,96	661.800,76	69° 46' 43"	20,918	263,00
2	7.903.970,19	661.820,39	185° 22' 34"	10,774	
3	7.903.959,47	661.819,38	237° 01' 56"	24,702	
4	7.903.946,03	661.798,66	7° 04' 59"	17,069	
1	7.903.962,96	661.800,76			

**ÁREA 23**

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.903.415,89	661.332,40	36° 52' 36"	16,511	94,02
2	7.903.429,10	661.342,31	153° 25' 08"	6,673	
3	7.903.423,13	661.345,29	215° 34' 24"	14,258	
4	7.903.411,53	661.337,00	313° 26' 58"	6,336	
1	7.903.415,89	661.332,40			
<b>ÁREA TOTAL DECLARADA (m²)</b>					<b>13.382,00</b>

3.10. Quanto a análise da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT), a unidade técnica informa que o Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU SEI9335444 já tratou da matéria de forma genérica, o que justifica a dispensa da tramitação àquele órgão de assessoria jurídica, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

3.11. Diante do exposto, e considerando as manifestações técnicas citadas, cujos argumentos ora são adotados e passam a integrar este ato, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entendendo presentes os requisitos para a aprovação do pedido de declaração de utilidade pública.

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, VOTO por declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas constantes no anexo da Minuta de Deliberação DDB9430320, as quais definem as poligonais de utilidade pública necessárias às obras de melhoria de interseção no km 751+000 da rodovia BR-365/MG, constantes no PER - Programa de Exploração da Rodovia, item 3.3.3. - Obras de Artes Especiais.

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, Diretor, em 17/01/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9429638** e o código CRC **1003FB62**.

Referência: Processo nº 50500.111166/2021-21

SEI nº 9429638

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)